



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

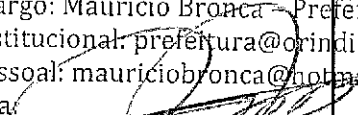
CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES RELE LTDA  
CONTRATO Nº 0069/17  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  
PARA CONserto DO VEÍCULO CATERPILAR 924G E DUCATO 2.3 PLACA: 4791.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

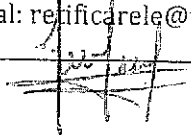
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Maurício Bronca – Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Adalberto Cesar Pirassolo  
E-mail institucional: retificarele@terra.com.br  
E-mail pessoal: retificarele@terra.com.br  
Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**CONTRATO Nº. 0069/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA RETIFICA DE MOTORES RELE LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO CATERPILAR 924G E DUCATO 2.3 PLACA: 4791.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RETIFICA DE MOTORES RELE LTDA, com sede, domicílio e foro na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1685, na cidade de São José do Rio Preto, estado de SP, inscrita sob CNPJ nº 58.754.375/0001-27, neste ato representada por seu representante legal Adalberto Cesar Pirassolo, portador do RG nº 7838788 e do CPF nº 589.774.148-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000077/17, referente ao Convite de Preços nº 0048/17, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Valor	Valor
				de	Unitário	Total
1	028.001.002	ADAPTAR GUIAS - CAB. CATERPILLAR 924G	UN	1	104,80	104,80
2	004.003.026	BICOS INJETORES - CAB. CATERPILLAR 924G	UN	6	604,50	3.627,00
3	004.001.013	BOMBA D'AGUA	UN	1	544,00	544,00
4	004.001.010	BOMBA DE OLEO	UN	1	1.102,10	1.102,10
5	004.001.021	CABEÇOTE	UN	1	8.380,00	8.380,00
6	004.001.020	COLA AUTO TRAVANTE	UN	1	38,00	38,00
7	004.001.026	CORREIA ALT 6PK870	UN	1	26,00	26,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO  
CEP.: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

8	004.001. CORREIA DENTADA 024	UN	1	226,80	226,80
9	004.001. CORREIA DO AR 025	UN	1	63,00	63,00
10	004.001. FILTRO LUBRIFICANTE 011	UN	1	36,00	36,00
11	004.003. GUIAS DE VALVULA - CAB. CATERPILLAR 025 924G	UN	12	29,40	352,80
12	004.001. INTERRUPTOR DE OLEO 016	UN	1	122,00	122,00
13	004.001. JG DE BRONZINA DE BIELA 002	UN	1	220,00	220,00
14	004.001. JG DE BRONZINA DE MANCAL 003	UN	1	324,00	324,00
15	004.001. JG DE JUNTA COMPLETO 004	UN	1	873,00	873,00
16	004.001. JG DE P/A 001	UN	4	692,20	2.768,80
17	004.003. JUNTA DA TAMPA LATERAL - CAB. 023 CATERPILLAR 924G	UN	1	57,00	57,00
18	004.003. JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - CAB. 024 CATERPILLAR 924G	UN	1	57,00	57,00
19	004.001. JUNTA DO CABEÇOTE 005	UN	1	234,00	234,00
20	004.003. JUNTA DO CABEÇOTE - CAB. 016 CATERPILLAR 924G	UN	1	469,10	469,10
21	004.003. JUNTA TAMPA DE VALVULA - CAB. 017 CATERPILLAR 924G	UN	1	122,00	122,00
22	004.003. JUNTAS COLETOR DE ADM - CAB. 021 CATERPILLAR 924G	UN	2	90,00	180,00
23	004.003. JUNTAS COLETOR DE SCAP - CAB. 022 CATERPILLAR 924G	UN	2	84,00	168,00
24	004.001. KIT ARRUELAS + PORCAS 023	UN	1	82,00	82,00
25	004.001. KIT DISTRIBUIÇÃO 017	UN	1	861,90	861,90
26	004.001. KIT EMBREAGEM 012	UN	1	1.063,40	1.063,40
27	028.001. LIMPEZA QUIMICA PARCIAL - CAB. 006 CATERPILLAR 924G	UN	1	80,00	80,00
28	028.001. MONTAGEM DE CABEÇOTE - CAB. 005 CATERPILLAR 924G	UN	1	216,00	216,00
29	004.001. OLEO 5W30 8L 018	UN	1	280,00	280,00
30	028.001. PLAINAR CABEÇOTE - CAB. CATERPILLAR 004 924G	UN	1	250,00	250,00
31	028.001. REGULAR BICOS - CAB. CATERPILLAR 007 924G	UN	1	280,00	280,00
32	004.001. RETENTOR DIANTEIRO 006	UN	1	69,70	69,70
33	004.001. RETENTOR TRASEIRO	UN	1	122,00	122,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

007						
34	004.003. RETENTORES DE VALVULA - CAB.	UN	12	25,68	308,16	
	018 CATERPILLAR 924G					
35	028.001. RETIFICAR SEDES DE VALVULA - CAB.	UN	1	192,00	192,00	
	003 CATERPILLAR 924G					
36	004.003. SELOS D'AGUA 38MM - CAB.	UN	10	7,80	78,00	
	027 CATERPILLAR 924G					
37	004.001. SILICONE ULTRA BLACK	UN	2	34,00	68,00	
	019					
38	004.001. TENSOR FIXO	UN	1	219,60	219,60	
	014					
39	028.001. USINAGEM GERAL, REMOVER,	UN	1	4.100,00	4.100,00	
	001 DESOMONTAR, MONTAR E INSTALAR					
	MOTOR					
40	004.001. VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	154,80	154,80	
	015					
41	004.001. VALVULAS DE ADM	UN	8	42,97	343,76	
	008					
42	004.003. VALVULAS DE ADM - CAB. CATERPILLAR	UN	6	64,50	387,00	
	019 924G					
43	004.001. VALVULAS DE SCAP	UN	8	53,30	426,40	
	009					
44	004.003. VALVULAS DE SCAP - CAB. CATERPILLAR	UN	6	51,00	306,00	
	020 924G					
45	004.001. VELAS	UN	4	126,00	504,00	
	022					

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 30.488,12 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;

*d.*

*B*

*Orindiúva*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 – multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 – A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – O presente contrato terá vigência de 01 de agosto de 2017, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

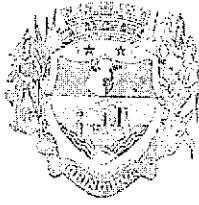
6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem Municipal – 3.3.90.30.00 Material para manutenção de veículos – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0048/17, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

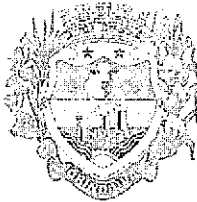
10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

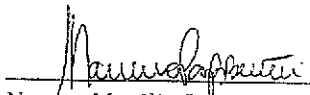
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

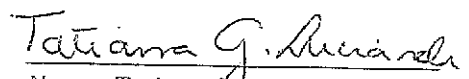
Orindiúva, 01 de junho de 2017.

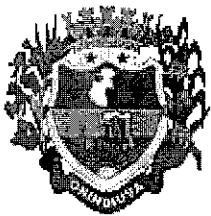
  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
RETIFICADORA DE MOTORES RELE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Terça-feira, 06 de Junho de 2017

Ano III | Edição nº 412

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RETIFICA DE MOTORES RELÊ LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO CATERPILAR 924G E DUCATO 2.3, PLACA 4791.

Valor: R\$ 30.488,12.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem Municipal – 3.3.90.30.00 Material para manutenção de veículos – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Data: 01/06/2017.